



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução nº 12/2022.

INICIATIVA: Mesa Diretora

RELATOR: Júnior Corrêa.

RELATÓRIO: Trata se de Projeto de Resolução nº 12/2022 de autoria da Mesa Diretora que **"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 24, INCISO VI E PARÁGRAFO ÚNICO E O ART. 31, AMBOS DA RESOLUÇÃO 008/1998, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

VOTO DO RELATOR: Presente o parecer da Procuradoria em folhas 10/11.

Insta ressaltar que cabe a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tão somente uma análise técnico-jurídica sobre a constitucionalidade do referido projeto.

Ao analisar o Projeto em questão verificou-se que o mesmo não possui legitimidade para o seu prosseguimento, haja vista a sua iniciativa ter sido provocada por uma suposta necessidade recomendada pelo Ministério Público.

Com toda vênia merecida pelo Ministério Público, é importante esclarecer que ao aprovarmos o Projeto de Resolução por simples recomendação, corremos um grave risco de se abrir um precedente onde esta Casa perderá sua autonomia de criação de Comissões, ficando sujeito a vontade alheia.

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"





Ademais, a recomendação do IRMP trata-se de mera formalidade, ou seja, um acréscimo de um termo, por mero capricho, na já existente Comissão de Direitos Humanos, que tem por função natural defender todos os grupos sociais, étnicos, religiosos etc, sem nenhuma distinção, no momento em que seus direitos coletivos venham a ser violados.

Portanto, pelos pontos acima apresentados, **entende-se pela sua devolução ao autor.**

VOTO DO PRESIDENTE: Voto com o relator.

VOTO DO MEMBRO: Voto com o relator.

DECISÃO: Ao analisar, manifestamo-nos, por unanimidade **pela devolução ao autor.**

Sala das Comissões, 09 de dezembro de 2022.

Sebastião Ary Corrêa - Presidente

José Carlos Corrêa Cardoso Júnior - Relator

Paulo Sérgio de Almeida - Membro Suplente

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

